

## **POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DOS LABORATÓRIOS DO IPMA/DMRM**

É política do Instituto Português do Mar e Atmosfera, I.P. (IPMA), incluindo o seu Departamento do Mar e Recursos Marinhos e respetivas áreas laboratoriais, alcançar e manter o mais alto padrão de qualidade em todos os aspetos de seu trabalho.

O IPMA desenvolve a sua missão tendo como principais atribuições:

Laboratório de Estado responsável pelo desenvolvimento de atividades de Investigação e Desenvolvimento no domínio das ciências do mar e apoio à Administração Pública;

- Laboratório Nacional de Referência para as Biotoxinas Marinhas e Microbiologia em Moluscos Bivalves e Metais Contaminantes em Produtos da Pesca e Aquicultura;
- Promotor dos Programas de Monitorização Nacional para as pescas e bivalves (PNAB e SNMB);
- Prestação de serviços nas suas áreas de intervenção;
- Cooperação e articulação com diversas Autoridades Competentes e organizações nacionais e internacionais.

Considerando a missão e as atribuições do IPMA, I.P., o Conselho Diretivo assume o compromisso de:

- Garantir que os requisitos da NP EN ISO/IEC 17025 bem com os requisitos estatutários regulamentares são respeitados diariamente para todos os testes e atividades laboratoriais no âmbito da acreditação bem como o contínuo desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão (SG), e a melhoria contínua da sua eficácia;
- Garantir que as necessidades das autoridades competentes, produtores, industriais, Administração e demais clientes sejam totalmente compreendidas e atendidas;
- Confirmar que os métodos analíticos selecionados estão atualizados e totalmente validados como adequados para o propósito para garantir a precisão e fiabilidade dos respetivos resultados;
- Certificar-se de os ensaios analíticos sejam realizados por pessoal devidamente treinado e qualificado e facultar oportunidades para a sua formação e melhoria de competências;
- Garantir que o equipamento usado é adequado para a finalidade, devidamente mantido e calibrado, bem como a existe rastreabilidade em todo o processo de manuseamento da amostra e que equipamentos e condições ambientais não afetam os resultados;
- Promover a procura de melhorias dos procedimentos e instalações para aperfeiçoar a organização e o fluxo de trabalho;
- Usar as auditorias internas e externas, os ensaios Interlaboratoriais e outras verificações para garantir que o SG continua a cumprir os requisitos e garantir que eventuais problemas são prontamente investigados, a causa estabelecida e as ações tomadas eficazes para prevenir a sua recorrência;
- Procurar aprimorar a comunicação (interna e com os clientes) para garantir que as informações sejam disponibilizadas com a maior rapidez e precisão possível, garantindo a confidencialidade dos clientes;
- Garantir que as atividades laboratoriais sejam realizadas de forma imparcial e que os riscos à imparcialidade sejam identificados e minimizados;
- Avaliar continuamente os riscos e oportunidades em relação às atividades do laboratório, a fim de garantir que o sistema de gestão está alcançando os resultados pretendidos;
- Exigir os seus colaboradores a responsabilidade de zelar pela segurança nos laboratórios (pessoas e bens materiais) assim como pela proteção do ambiente.

Para a alcançar estes objetivos o Conselho Diretivo:

- Valida a nomeação de Susana Rodrigues como Responsável do Sistema de Gestão para as áreas laboratoriais localizadas em Lisboa e Aveiro (L0258), que tem independência, competência e autoridade para emitir e aprovar os documentos do Sistema de Gestão, competindo-lhe empreender as medidas necessárias para que a Política do Sistema de Gestão estabelecida seja compreendida e mantida a todos os níveis da organização do laboratório;

- Valida a nomeação, de Domitília Matias como Responsável do Sistema de Gestão para a área laboratorial de Microbiologia localizado em Olhão (L0707), que tem independência, competência e autoridade para emitir e aprovar os documentos do Sistema de Gestão, competindo-lhe empreender as medidas necessárias para que a Política do Sistema de Gestão estabelecida seja compreendida e mantida a todos os níveis da organização do laboratório;
- Atesta que o pessoal não está abrangido por situações geradoras de conflitos de interesse por acumulação de funções e responsabilidades diretas, nas atividades que realiza;
- Exige que todo o pessoal relacionado com as atividades de ensaio dentro dos laboratórios esteja familiarizado com a documentação da qualidade e aplique as políticas e procedimentos definidos para os vários laboratórios.

Data:

O Presidente do Conselho Diretivo

José Ângelo Guerreiro da Silva